



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A** inscrita no CNPJ sob nº 03.698.620/0005-68, com sede na Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, em Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06422-120, representada na forma de seu estatuto social pelo Senhor **MARCIO JOSÉ MARTIN**, RG nº 26.847.319 SSP/SP e CPF nº 180.275.368-04 e pelo Senhor **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, RG nº 11.469.401-1 DETRAN/RJ e CPF nº 086.427.927-28.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção evolutiva, proativa e reativa, substituição e complementação de peças e fornecimento de insumos com monitoramento remoto online 24x7x365 dos alarmes e subsistemas para o datacenter do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001579/2023-22

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorrogam-se os prazos do Contrato nº 13/2024 por **96** (noventa e seis) **dias** para implantação do Sistema de **CFTV** (subitem 4.1.9 do Termo de Referência – Anexo I do Edital), subitem 4.5 do Contrato.

1.1.1. A vigência da prorrogação encerra-se em **02/12/2024**, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE/TCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, **Diretor Financeiro**, em 24/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSÉ MARTIN**, **Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 26/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1053327** e o código CRC **CF2F7E03**.